

18/11/2020

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº 30/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de pensão nº39/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 18, II, alínea "a", art. 10, inciso I e arts. 22, 23, 24 e 25, todos da Lei Municipal 457/2001, bem como no art. 40, §§7, inciso II, 8º e 18 da Constituição Federal de 1988.

**Nome Completo:** FRANCISCO CESAR DA COSTA GOMES

**Cargo:** GARI-A PV 7 TEC. ADM

**Matrícula:** 155

**Órgão de lotação:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Observando o seguinte rateio: 50% (cinquenta por cento) para (cônjuge) **FRANCISCA IRENE DA SILVA GOMES** R\$ 679,75 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos),

Observando o seguinte rateio: 50% (cinquenta por cento) para (filha) **LETÍCIA STEFANY SOUSA GOMES** R\$ 679,75 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em caráter **temporário**, vigorando até **23/02/2031**, por força do **artigo 23, §2º da Lei Municipal 457/2001**.

O benefício é devido a partir de 07 de Agosto de 2019 (data do óbito), sendo o seu valor mensal igual a R\$1.359,50 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),

#### CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

<u>Verba</u>	<u>Valor em R\$</u>
Venc. Base (Lei Mun.1630/18)	R\$ 1.132,92
Insalubridade (20%: Lei 637/06, Dec. 065/06,)	R\$ 226,58
<b>Vr. Total do benefício</b>	<b>R\$ 1.359,50</b>
<b>FRANCISCA IRENE DA SILVA GOMES 50% (cônjuge)</b> (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Pensão vitalícia (Art. 23, §1º da Lei Municipal 457/2001)	R\$ 679,75
<b>LETÍCIA STEFANY SOUSA GOMES 50% (filha)</b> (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Pensão temporária, vigorando até 23/02/2031, por força Art. 23, §2º da Lei Municipal 457/2001.	R\$ 679,75

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 e 42, da Lei Municipal nº 457/2001. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Fica Revogado o Ato Concessivo de Pensão nº 14/2020

Eusébio (CE), em 18 de novembro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO  
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000  
CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL: (85)32604730

<http://eusebio.ce.gov.br/publicacoes-oficiais>